



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1441 - 16 de Julho de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.095, de 16 de Julho de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 32.733,95** ( Trinta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos ), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

#### 30 - AUTARQUIA

##### 30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

525-17.122.0001.2001.3.1.90.91.00.00.00.00.1.759.0000	800,00
553-17.512.0001.2041.3.3.90.30.00.00.00.00.1.759.0000	15.933,95
556-17.512.0001.2041.3.3.90.39.00.00.00.00.1.759.0000	16.000,00

**Total da Suplementação: R\$ 32.733,95**

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

#### 30 - AUTARQUIA

##### 30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

540-17.122.0001.2001.3.3.90.93.00.00.00.00.1.759.0000	800,00
557-17.512.0001.2041.4.4.90.52.00.00.00.00.1.759.0000	31.933,95

**Total da Anulação: R\$ 32.733,95**

**Art 3º** Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Julho de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BASTA! UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.096, de 16 de Julho de 2024.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos**. Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da **Fundo - 50, na Unidade 003 - "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"**, o **Elemento de Despesa "39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica"** na **Fonte de Recurso " 2.621.0000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual "**, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO .....	50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	50.003
MAN. DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.....	10.302.0009.2054
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	3.3.90.39
Fonte de Recurso .....	2.621.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.328.144,00** ( **Três milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais** ) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

382-10.122.0001.1004.4.4.90.52.00.00.00.00.1.601.0000	RS	750.000,00
382-10.122.0001.1004.4.4.90.52.00.00.00.00.2.601.0000	RS	200.000,00
419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.00.2.621.0000	RS	1.350.985,00
419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.00.1.621.0000	RS	1.027.159,00

Total da Suplementação: **RS 3.328.144,00**

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

381-10.122.0001.1004.4.4.90.51.00.00.00.00.1.601.0000	RS	750.000,00
381-10.122.0001.1004.4.4.90.51.00.00.00.00.2.601.0000	RS	200.000,00
391-10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.00.1.621.0000	RS	716.198,00
392-10.122.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.00.1.621.0000	RS	72.298,00
393-10.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.621.0000	RS	4.930,00
417-10.302.0009.2054.3.3.90.30.00.00.00.00.1.621.0000	RS	143.026,00
417-10.302.0009.2054.3.3.90.30.00.00.00.00.2.621.0000	RS	1.350.985,00
420-10.302.0009.2055.3.3.90.30.00.00.00.00.1.621.0000	RS	62.043,00
422-10.302.0009.2055.3.3.90.36.00.00.00.00.1.621.0000	RS	6.000,00
423-10.302.0009.2055.3.3.90.39.00.00.00.00.1.621.0000	RS	14.469,00
436-10.301.0009.2064.3.3.90.30.00.00.00.00.1.621.0000	RS	8.195,00

Total da Anulação: **RS 3.328.144,00**

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Julho de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0158/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, a partir de 02 de Maio de 2024.

**CARGO/NOME**

Assessoria Técnica II

**DEIVISSON NUNES DOS SANTOS**

**SÍMBOLO**

DAS VII

**2-**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2024.

**3-**Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MAIO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0159/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Maio de 2024.

**CARGO/NOME**

Assessoria Técnica III

**TAMIRES SILVA NAVEGA**

**SÍMBOLO**

DAS VIII

**2-**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2024.

**3-**Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MAIO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal







MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0160/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Maio de 2024.

<b>CARGO/NOME</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Gerência <b>ANDREA DOS SANTOS SILVA</b>	DAS IX

**2**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2024.

**3**-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MAIO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0161/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Maio de 2024.

<b>CARGO/NOME</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Gerência <b>ROSIANE DO ESPÍRITO SANTO PINTO</b>	DAS IX

**2**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2024.

**3**-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MAIO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

DECRETO Nº 5.090 DE 04 DE JULHO DE 2024.

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 4.321/2022 PARA FINS DE ALTERAR O INCISO VII DO ARTIGO 2º § 1º INCLUIR O INCISO XII NO § 2º DO ARTIGO 2º E INCISO IX NO ARTIGO 4º.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

**Considerando**, o Decreto Municipal 4.321/2022 que estabeleceu regras para concessão do Aluguel Social no âmbito do Município;

**Considerando**, a necessidade de adequar a legislação conforme evolução da sociedade local;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o inciso VII do Artigo 2º § 1º, passando a vigorar nos seguintes termos:

"...**VII** - Não ser possuidor de outro imóvel, inclusive na condição de Locatário, o que poderá ser revisto pelo Fundo Municipal de Habitação por meio de documentos a serem apresentados pelo Beneficiário (Comprovante de Rendimentos ou CNIS e Laudo da Defesa Civil Municipal)".

**Artigo 2º** - Fica incluído o inciso XII no § 2º do Artigo 2º, passando a vigorar nos seguintes termos:

"... **§ 2º** Fica estabelecida as seguintes diretrizes":

"... **XII** - A prorrogação do benefício prevista no inciso VII, § 2º do Artigo 2º, poderá ser ampliada até que o Beneficiário restabeleça condições mínimas de habitação no seu imóvel originário ou até que seja incluído em programa habitacional definitivo, desde que haja parecer técnico prévio favorável da Defesa Civil Municipal e Assistência Social do Fundo Municipal de Habitação".

**Artigo 3º** - Fica incluído o inciso IX no Artigo 4º, passando a vigorar nos seguintes termos:

"...**IX** - O Beneficiário deverá permanecer no imóvel locado pelo prazo fixado no Contrato de Locação, sendo que eventual substituição do imóvel ficará submetida a análise prévia do Fundo Municipal de Habitação ou exceções previstas em Contrato".

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0188/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-EXONERAR**, a pedido a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de Junho de 2024.

**CARGO/NOME**

Assessoria Técnica III  
**LEANDRA BASTOS FEIJÓ**

**SÍMBOLO**

DAS VIII

**2-**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Junho de 2024.

**3-**Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0200/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-EXONERAR**, a pedido a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de Julho de 2024.

**CARGO/NOME**

Coordenação  
**SANDRA CHAVES DE ALMEIDA SALVIETE**

**SÍMBOLO**

DAS X

**2-**Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**3-**Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**VACINE-SE CONTRA A**  
**GRIPE**

Informe-se sobre os grupos prioritários em [gov.br/vacinacao](http://gov.br/vacinacao)

BRASIL BEM CUIDADO SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**COMBATE AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em [gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 735 - 16 de Julho de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1441

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 Proc. Adm. nº 529 /2024

OBJETO: Curso para servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras, tema: fase de planejamento teoria e prática, com o uso da inteligência artificial

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADO: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.038.976/0001-81

VALOR TOTAL: R\$ 15.329,60 (Quinze mil trezentos e vinte e nove e sessenta centavos.)

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO NO PARECER JURÍDICO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

24 de Junho de 2024  
Osório Luiz Figueiredo de Souza  
Secretário Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024 Proc. Adm. nº 488 /2024

OBJETO: Contratação de empresa que seja capaz de apresentar aos estudantes, em visita a dois eventos de caráter pedagógico, FLIC MACACU e EXPO EDUCAÇÃO, da rede municipal de ensino de Cachoeiras de Macacu.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADO: CLUBE AMBIENTAL TOCA DA CIÊNCIA LTDA.

CNPJ: 05.000.250/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 101.904,00 (cento e um mil novecentos e quatro reais.)

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO NO PARECER JURÍDICO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

08 de Julho de 2024  
Osório Luiz Figueiredo de Souza  
Secretário Municipal de Educação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2024

PARTES: Município de Cachoeiras de Macacu/RJ.

X  
PROJETA TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Alteração de prazo e valor contratual para disponibilização de software, sistema modular integrado de controle e gestão pública, compreendendo serviços técnicos especializados com prazo determinado para implantação, migração de dados cadastrais e treinamento, bem como, serviços continuados de suporte aos usuários e desenvolvimento de software para a efetivação de manutenção corretiva e evolutiva.

PRAZO DO ADITAMENTO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 1.134.719,72 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – CONTRATO Nº 013/2022 - Proc. Adm. nº. 017/2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 24/05/2024.  
Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Secretaria Municipal de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2024. Proc. Adm. nº. 2553/2024.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Cortina Atrantada e Estabilização de Talude na Rua Norvalino Custódio – Morro do Cleber neste Município.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ: 31/07/2024, às 09:59 HORAS. - ABERTURA DA SESSÃO: 31/07/2024 ÀS 10:00 HORAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:

✓ <https://transparencia.betha.cloud/#/VZlow3IEQsz63QIK2HkQw==?consulta/31197>

✓ <https://www.licitanet.com.br>

MAIORES INFORMAÇÕES: Podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, através do endereço eletrônico: [compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com](mailto:compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com)

Cachoeiras de Macacu/RJ, 16 de julho de 2024.  
Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Secretaria Municipal de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024. Proc. Adm. nº. 1135/2024.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações, a seguir:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Arbitragem para os Jogos e Campeonatos da Secretaria Municipal de Esporte deste Município.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ: 31/07/2024, às 13:29 HORAS.

ABERTURA DA SESSÃO: 31/07/2024 ÀS 13:30 HORAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:

✓ <https://transparencia.betha.cloud/#/VZlow3IEQsz63QIK2HkQw==?consulta/31197>

✓ <https://www.licitanet.com.br>

MAIORES INFORMAÇÕES: Podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, através do endereço eletrônico: [compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com](mailto:compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com)

Cachoeiras de Macacu/RJ, 16 de julho de 2024.  
Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 Proc. Adm. nº 036/2024

OBJETO: Contratação de palestra com o EDUARDO SHINYASHIKI.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADO: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.410.976/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 15.329,60 (Quinze mil trezentos e vinte e nove e sessenta centavos.)

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO NO PARECER JURÍDICO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

08 de Julho de 2024  
Osório Luiz Figueiredo de Souza  
Secretário Municipal de Educação



DISQUE SAÚDE **136**

   /minsaude

 /ministeriodasaude

 /MinSaudeBR

Saiba mais em [gov.br/doesangue](http://gov.br/doesangue)

# Toda vida é importante para alguém.



# Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

*Karol precisou de sangue no pós-parto.*

**Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.**

*Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.*

Veja aqui os critérios básicos para ser um doador.



**Procure um hemocentro e seja um doador regular.**

**BRASIL BEM CUIDADO**  
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA

SUS 

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO